PROCESSO ADM Nº 014/2021
CONTRATO Nº. 010/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021

LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA E A EMPRESA STS INFORMATICA LTDA - EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI)**, com sede na Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado, Centro, registrada no CNPJ nº. 14.396.234/0001-04, neste ato representada por seu Presidente Vereador **CARLSON AUGUSTO C. PESSOA**, CPF Nº 124.143.282-15 brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Parnaíba (PI), adiante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **STS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ nº. 73.726.333/0001-76, sediada na Rua Santa Luzia, 2480, Bairro Picarra, CEP 64.001-400, Teresina - PI, por seu sócio proprietário VICENTE MIRANDA, CPF Nº 016.477-253-72, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Constitui objeto deste contrato a locação e assistência de uso do software descrito no anexo I, a disponibilidade do sistema, CRH – Gestão de Recursos Humanos, GLC – Gestão de Licitações e Contratos, GCAP – Gestão de compras e Almoxarifado, GTP – Gestão de Trâmite de Processo, CGD – Controle Geral de Diárias, GDD(Gestor de digitalização de documentos), Ouvidoria permitindo praticidade na comunicação entre a Administração Pública e o Cidadão, Contracheque Online permitindo disponibilidade na emissão de contracheque via internet, Portal da Transparência com a publicação em tempo real dos dados e informações acerca de assuntos inerentes a este Poder Legislativo e CAFOR(Cadastro Único De Fornecedores) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnaíba – PI;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais).
Parágrafo único: O valor global do presente será pago em 07 (sete) parcelas de **R$ 3.000.00** (três mil reais), referente ao período de utilização do software, com pagamento até o 10º dia útil do mês subseqüente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da (s) Câmara Municipal; **projeto atividade: 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.40.00; Fonte de Recursos 0001.**

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME - A locação contratada nos termos deste instrumento confere ao contratante o direito não exclusivo e intransferível de usar o sistema em uma única unidade central de processamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO SISTEMA - O sistema é composto por um ou mais programas, em meio físico legível por máquinas em forma de módulo objeto, sendo eventualmente acompanhado de material escrito.

CLÁUSULA SEXTA – PARALISAÇÃO - Será considerado motivo para a paralisação dos serviços e posterior rescisão do presente termo o atraso de pagamento dos valores faturados por mais de trinta dias. No Sistema de Contabilidade Pública Informatizada, a atividade "empenhar" será bloqueada ou suspensa, sempre que o sistema verificar a falta de pagamento da locação, com mais de 40 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá **INÍCIO EM: 29/06/2021 E TÉRMINO: 31/12/2021**. Podendo ser prorrogado nos termos do art.57, II, IV, da Lei 8.666 de 21/06/93

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS - Não haverá reajuste dos preços, conforme o disposto na Lei nº. 10.192/2001, publicada no Diário Oficial da União em 16/02/2001, ficando assegurado o direito de revisão, desde que motivo superveniente a justifique.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FATURAMENTO - Os valores devidos pela contratante serão faturados no início do mês em que o pagamento deve ser efetuado, faturamento este que poderá ser em nome da empresa Contratada ou em nome de qualquer outra empresa que a mesma substabeleça mediante procuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DATA DE PAGAMENTO - Os valores serão faturados para pagamento até o 10º dia após a emissão da nota fiscal fatura de serviços. Não incidirá sobre os mesmos nenhum reajuste, mesmo que pagos após este prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a apresentação de nota fiscal, acompanhada de requerimento e recibos (em duas vias), sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO PRAZO DE INÍCIO - A contratante se compromete a entregar nos prazos hábeis para implantação, as informações necessárias na forma a ser definida pela contratada, que será objeto de instrução detalhada, verbalmente ou por escrito. Após o fornecimento dos dados a contratada terá o prazo de uma semana para implantação e disponibilização do sistema para uso da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE USO - O sistema é de exclusiva propriedade da contratada ou de empresa por ela representada, constituindo o seu licenciamento

em simples direito de uso da copia pelo contratante, que expressamente se obriga a:

1.- Não copiar ou reproduzir o sistema no todo ou em parte, exceto as cópias de segurança ou backup's recomendadas pela contratada.
2.- Não fornecer ou tornar disponíveis a terceiros quaisquer materiais ou copias adicionais do sistema, inclusive planilhas, formulários ou relatórios de saída.
3.- Não sub licenciar, ceder ou de outra forma transferir o licenciamento de uso do sistema ou quaisquer direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONTROLE DE USO - O contratante é responsável pela supervisão, administração e controle do uso dos sistemas e se obriga a tratar como segredo comercial, quaisquer informações, dados, processos, formulas, códigos, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos e modelos relativos ao sistema, inclusive planilhas, formulários e relatórios de saída, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no licenciamento, não podendo revelá-los ou facilitar a revelação a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO - A contratada poderá, e com isso o contratante expressamente concorda, introduzir meios de proteção contra copias e uso indevido no sistema, mesmo que tais meios impliquem na destruição de arquivos ou registros no caso de tentativa de violação ou mau uso, sendo a responsabilidade por tais eventos inteiramente assumida pelo usuário contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VERIFICAÇÃO DE USO - A contratante permitira a qualquer tempo o acesso de auditores da contratada a seus equipamentos e a verificação do uso correto dos sistemas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO - Os sistemas objeto do presente contrato, serão constantemente aperfeiçoados pela contratada, que entregará a contratante novas versões atualizadas sem aumento do custo de locação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SERVIÇOS COMPLEMENTARES - Compreendem os serviços complementares no uso do sistema, de responsabilidade da contratada:

1.- O treinamento de funcionários designados pela contratante.
2.- A implementação de parâmetros de cálculo, assessoria, alterações necessárias ao bom funcionamento do sistema.
3.- A correção de eventuais erros que surgirem em sua execução.
4.- O acréscimo de serviços ou atividades a serem processadas pelos sistemas, recomendados ou exigidos pelos órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– ACOMPANHAMENTO - A contratante se compromete a manter funcionários que atuarão nos serviços e serão instruídos pelos técnicos da contratada, reservando-se esta o direito de se manifestar sobre a falta de condições de aprendizagem desses funcionários ou sobre a resistência a implantação dos sistemas, sendo nesse caso substituídos pela contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CIRCULARES - Com relação ao Sistema de Contabilidade Pública Informatizada, a contratada, instruirá mensalmente, através de circulares técnicas a usuária contratante quanto:

1.- Principais procedimentos de rotina, de acordo com a época do ano, a serem tomados para o perfeito funcionamento do objeto do sistema.
2.- As eventuais alterações, atualizações ou acréscimos de exigências dos órgãos oficiais, incorporadas as novas versões do sistema.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DIREITOS GERAIS - Além, das clausulas contratuais deste termo, os contratantes declaram conhecer e sujeitar-se às normas da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, especialmente o caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA –DAS PENALIDADES. A CONTRATANTE - e o CONTRATAO obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
2. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte, cabendo a CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão, pelos serviços realmente prestados.
3. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA LICITAÇÃO: O presente Contrato foi objeto de licitação Tomada de Preço nº 001/2021, em conformidade com o art. 23, II, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Contrato e aos omissos, subsidiariamente, o Código Civil, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO: As partes elegem o foro da cidade de Parnaíba (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba (PI), 29 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CNPJ Nº 14.396.234/0001-04
CONTRATANTE

STS INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ Nº 73.726.333/0001-76
CONTRATADA

Clenilda Maria da Silva Martins
TESTEMUNHA

Rani Pereira Ferreira
TESTEMUNHA

ANEXO 01/2021
DESCRIÇÃO DO SOFTWARE

O sistema informatizado, acompanhado de assistência e suporte técnico, é composto por um ou mais programas, em meio físico legível por máquinas em forma de módulos objeto, com os seguintes requisitos básicos:

O sistema foi desenvolvido para operar em sistemas operacionais multiusuários: Windows. - Sistema integrado de administração financeira e controle – SIAFC, Controle e gestão pública – CGP

01 – Denominação dos módulos

- ✓ CRH – Gestão de Recursos Humanos,
- ✓ GLC – Gestão de Licitações e Contratos,
- ✓ GCAP – Gestão de compras e Almoxarifado,
- ✓ GTP – Gestão de Trâmite de Processo,
- ✓ CGD – Controle Geral de Diárias,
- ✓ GDD - Gestor de digitalização de documentos
- ✓ Ouvidoria - permitindo praticidade na comunicação entre a Administração Pública e o Cidadão,
- ✓ Contracheque Online - permitindo disponibilidade na emissão de contracheque via internet,
- ✓ Portal da Transparência com a publicação em tempo real dos dados e informações acerca de assuntos inerentes a este Poder Legislativo e
- ✓ CAFOR - Cadastro Único De Fornecedores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnaíba – PI;

STS INFORMÁTICA LTDA - EPP.
Rua Santa Luzia, 2480 - Piçarra - Teresina - PI Fone (086) 3222-3173 Fax (086)3221-2452
CNPJ:73.726.333/0001-76 – Insc. Estadual: 19.427.501-9 – Insc. Municipal: 064.126-0
email: contato@stsinformatica.com

Teresina, 25 de junho de 2021.

Ilustríssimo Senhor
Presidente e demais membros da CPL
Comissão Permanente de Licitações
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba - PI
Parnaíba - PI

Referente: TOMADA DE PREÇO N° 001/2021
Processo Administrativo Nº 014/2021

Proposta de Prestação de Serviços

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de submeter à sua apreciação a presente proposta de prestação de serviços consistente no suporte técnico, no apoio logístico, na disponibilização de módulos do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC com a respectiva manutenção, na capacitação de pessoal e serviços de tecnologia da informação.

1 OBJETO DA PROPOSTA

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos serviços tipificados no Capítulo I, item 1 do edital de **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – GESTOR DE RECURSOS HUMAMOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao Edital.

Os serviços serão prestados pelo período de **07 (sete) meses.**

2 ESTRATEGIA

Os serviços serão prestados na Câmara Municipal de Parnaíba - PI, conforme o Edital da **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021.**

3 CUSTOS

Pela prestação dos serviços objeto da presente proposta, **a Câmara Municipal de Parnaíba - PI** pagará pelos serviços discriminados abaixo, a **importância mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais),** totalizando o valor Global em **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, conforme descrição dos serviços:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Serviços de locação de uso de software - sistema integrado de administração financeira e controle – gestor de recursos humanos. Gestão de Recursos Humanos Gestão de Licitações e Contratos Gestão de compras e Almoxarifado Gestão de Trâmite de Processo Controle Geral de Diárias Gestão de digitalização de documentos Gestão de Ouvidoria Gestão de Contracheque Online Portal da Transparência Gestão de Cadastro Único De Fornecedores	R$ 3.000,00	R$ 21.000,00

4 DECLARAÇÃO

A empresa **STS Informática Ltda – EPP** declara que estar ciente e de acordo com todas as exigências do Edital de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021.** E expressa atestando que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: custo de implantação, treinamento, translado, hospedagens, tributos de qualquer natureza ou espécie, e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação. A proponente faz constar, que os serviços que compõe o objeto da licitação, serão entregues ao poder Legislativo em um **prazo máximo de 01 (um) dia** após a solicitação Legislativo mediante emissão de Ordem de Entrega. A relação do corpo técnico está elencada no **ANEXO I desta proposta.**

5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A presente proposta terá condições de pagamento conforme o Edital de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021.**

6 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E OUTROS INSTRUMENTOS

Vicente Miranda

Advogado, inscrito na OAB-PI sob n° 8734, portador do RG n.º 133.571 SJSP/PI, CPF nº 016.477.253-72; telefone: (86) 98832-5000.

e-mail: miranda@stsinformatica.com

7 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- **Razão Social:** STS Informática Ltda – EPP.
- **CNPJ:** 73.726.333/0001-76.
- **Data de constituição:** 11 de novembro de 1993.
- **Localização:** Rua Santa Luzia, 2480. Bairro Piçarra, Teresina-PI. CEP: 64.015-012.
- **Telefone fixo:** (86) 3222-3173
- **Dados Bancários:**
  Banco: Banco do Brasil
  Agência: nº 4249-8
  Conta Corrente: nº 89.888-0

- **Site:** http://www.stsinformatica.com
- **E-mail:** contato@stsinformatica.com

8 VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá validade por um prazo de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Vicente Miranda
Sócio – Administrador
RG: 133.571 – SJSP-PI
CPF: 016.477.253-72

9 QUADRO TÉCNICO

O pessoal técnico, que atuará no cumprimento do objeto contido na presente proposta, é o seguinte:

9.1 Vicente Miranda.

Vicente Miranda.

É Bacharel em **Direito** e **Advogado**, inscrito na OAB/PI com o n° 8734, e **Pedagogo**, formado pela Universidade Federal do Piauí, possuindo as seguintes especializações:

- **Especialização em Controle e Gestão Municipal** – Instituto de Estudos Jurídicos – IEJ, Universidade Federal do Piauí – UFPI – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, 462 horas, período de 2002 a 2003.
- **Especialização em Direito Fiscal e Tributário** – Instituto de Estudos Jurídicos – IEJ, Universidade Federal do Piauí – UFPI – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, 450 horas, período de 2003 a 2004.
- **Especialização em Administração Pública** – Universidade Federal do Piauí – UFPI – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, 480 horas, período de 2004 a 2005.
- **Especialização em História do Brasil** – Universidade Federal do Piauí – UFPI – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, 450 horas, período de 2005 a 2007.
- **Especialização em Direito Civil e Processo Civil** - Assembléia Legislativa/FAET - em andamento.

É sócio-diretor da empresa desde a sua criação, em 1993, com atuação principalmente em apoio jurídico e treinamento.

e-mail: miranda@stsinformatica.com

9.2 Robson Tomé Vieira de Miranda.

Bacharel em Direito pela Faculdade Estácio - CEUT. É sócio-administrativo da empresa desde maio de 2007, com atuação principalmente em apoio administrativo e financeiro.

e-mail: robson@stsinformatica.com

9.3 Evandro Sousa de Abreu.

Bacharel em Direito e **Bacharel em Ciências da Computação** pela Universidade Estadual do Piauí, com Pós-graduação *latu sensu,* **especialização** em Engenharia de Software pelo Centro de Ensino Unificado de Teresina - CEUT. Pós-graduação *stricto sensu,* **mestrado**, em andamento, pelo Centro de Estudos Avançados do Recife - CESAR. É sócio cotista da empresa,

exercendo a função de Engenheiro de Sistemas, com atuação principalmente na análise, desenvolvimento e manutenção de sistemas.

e-mail: evandro@stsinformatica.com

9.4 Eurípedes Fernandes da Silva Neto.

Bacharel em Direito e Graduado em **Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** pela Fundação Universidade do Tocantins. É **especialista** em Engenharia de Software pelo Centro de Ensino Unificado de Teresina - CEUT. É sócio cotista da empresa e atua como Engenheiro de Sistemas, sendo o responsável pela gerência de implantação de sistemas.

e-mail: euripedes@stsinformatica.com

9.5 Edson Fernandes de Brito e Amaral.

Bacharel em Ciências da Computação pela Universidade Federal do Piauí.Tem pós-graduação *latu sensu,* **especialização**, em Tecnologias da informação para a web pelo Centro de Ensino Unificado de Teresina - CEUT. É sócio cotista da empresa e atua como Engenheiro de Sistemas com atuação principalmente na análise, desenvolvimento e manutenção de sistemas.

e-mail: edson@stsinformatica.com

9.6 Reginaldo Aguiar Linhares.

É bacharel em **Administração de Empresas** e em **Ciências Contábeis**. É **especialista** em Gestão pública Municipal pela Universidade Federal do Piauí. Atua na empresa principalmente na área de logística e treinamento.

e-mail: reginaldo@stsinformatica.com

9.7 Paulo Adriano de Oliveira Souza.

Bacharel em Direito e Advogado, inscrito na OAB/PI com o n° 10.366. Pós graduando em Direito Tributário - pelo Complexo de Ensino Damásio de Jesus. Na empresa, exerce a função de Assessor da Diretoria, com atuação principalmente na adequação de legislação tributária municipal, consultoria tributária, instalação, treinamento, capacitação no **sistema integrado de administração financeira e controle,** referente a tributos municipais e nota fiscal eletrônica-E-nota.

e-mail: paulo@stsinformatica.com

9.8 Tomaz Henrique Torres Vieira.

Bacharel em Ciências da Computação pela AESPI - Associação de Ensino Superior do Piauí. Na empresa exerce a função de Engenheiro de Sistemas com atuação principalmente na análise, desenvolvimento e manutenção de sistemas.

e-mail: tomaz@stsinformatica.com

9.9 Renê Pereira Ferreira

Educação superior completa com bacharelado em Ciências da Computação pelo Instituto de Educação Superior Raimundo Sá, Picos - PI.

e-mail: rene@stsinformatica.com

9.10 Gessica Danielly Rodrigues Andrade

Especialista em Web Design e Educação Superior Incompleta com o bacharelado em Ciências da Computação em andamento.

e-mail: gessica@stsinformatia.com

9.11. Elizeu Paes Landim de Brito

Assistente Técnico com graduação em andamento.

e-mail: elizeu@stsinfortmatica.com

Documento Anexo 02 – Registro da Marca SIAFC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 910935335

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

SIAFC
Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle

Data de depósito:	20/04/2016
Data da concessão:	24/04/2018
Fim da vigência:	24/04/2028
Titular:	STS INFORMÁTICA LTDA - EPP [BR/PI]
CNPJ:	73726333000176
Endereço:	RUA SANTA LUZIA, Nº 2480 - PICARRA, 64001-400, Teresina, PIAUÍ, BRASIL
Apresentação:	Mista
Natureza:	Marca de Produto
CFE(4):	27.5.1
NCL(10):	9
Especificação:	Programas de computador gravados; Programas de computador, gravados [programas];

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
73.726.333/0001-76 **MATRIZ**		**18/11/1993**

NOME EMPRESARIAL
STS INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STS INFORMATICA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente **62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA LUZIA	**2480**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.015-012	**PICARRA**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 3222-3173

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2021** às **13:32:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**


CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE POLÍCIA TÉCNICA

REGISTRO GERAL 133.571

NOME VICENTE MIRANDA

FILIAÇÃO Pedro Mapurunga de Miranda
Leonor Vieira de Miranda

Viçosa-Ce. 29 / mai /1949
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

TERESINA-PI 04 ago / 1972

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina- Piauí
Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 email cartoriothepi@gmail.com
Belª Meirylane de Oliveira Sousa - Tabeliã Interina - Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ Teresina-Piauí

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ.
TERESINA, 19/11/2018 15:32:51

OZIANA SILVA SOUSA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol R$ 2.89 T.J: R$ 0.48 Selo: R$ 0.26 Total: R$ 3.13
Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ABS-44864

Oziana Silva Sousa
Escrevente Autorizada


MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE


CPF

NASCIMENTO 29.05.49

INSCRIÇÃO NO CPF 016 477 253 72

CONTRIBUINTE

VICENTE MIRANDA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina- Piauí
Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 email cartoriothepi@gmail.com
Belª Meirylane de Oliveira Sousa - Tabeliã Interina - Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ Teresina-Piauí

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ.
TERESINA, 19/11/2018 15:32:51

OZIANA SILVA SOUSA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol R$ 2.89 T.J: R$ 0.48 Selo: R$ 0.26 Total: R$ 3.13
Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ABS-44865

Oziana Silva Sousa
Escrevente Autorizada

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

Data:	03/02/2021
Hora:	15:29:03
Usuário:	73726333000176
Página:	1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.427.501-9
GERAT: 3a GERAT TERESINA
Agencia Regional: AGEAT TERESINA
Situação Cadastral: ATIVO
Benefício Fiscal: SIM **Sit. SIPAF:** **PF Optante NF:** NÃO **Exportador:** NÃO

CNPJ: 73.726.333/0001-76
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Fiscal: REGULAR
Última Atualização: 21/01/2019
Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: S T S INFORMATICA LTDA - EPP
Nome Fantasia: STS INFORMATICA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA SANTA LUZIA **Número:** 2480
Complemento: SUL **Referência:** PROX. B. DO BRASIL MIGUEL
Bairro: PICARRA **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 86 98119003 **FAX:** 86-32212452 **CEP:** 64015012 **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail: contabsomar@hotmail.com **Telefone DIEF:** 86 98119003

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA SANTA LUZIA **Número:** 2480
Complemento: SUL **Referência:** PROX. B. DO BRASIL MIGUEL ROSA
Bairro: PICARRA **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 86 32223173 **FAX:** 86 3221252 **CEP:** **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP **Regime Recolhimento:** SIMPLES NACIONAL **Inicio Ativ.:** 22/11/1993
Junta Comercial: 22200146490 **Data da Constituição:** 22/11/1993 **Tipo Utilização:** OUTROS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 150000 **Área Utilizada (m2):** 0
CAE Principal: 835 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PECAS E ACESSORIOS
CAE Secundária:
Ativ. Principal(CNAE): 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Ativ. Secundárias(CNAE):

8299799	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
6202300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Mercantil

EMPRESAFÁCIL
A Prefeitura de Teresina se moderniza e quem ganha é você.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0017382/13-75

Validade: Enquanto for mantido o mesmo endereço e atividade.

Inscrição Municipal

064126-0

Razão Social: **STS INFORMATICA LTDA-EPP**

Nome de Fantasia: **STS INFORMATICA**

Endereço: **RUA SANTA LUZIA, Nº: 2480 BAIRRO PICARRA**

Complemento:

CEP: **64001-400**

CIDADE: **TERESINA** UF: **PI**

Inscr. (CPNJ): **73.726.333/0001-76**

Protocolo Nº:

Atividade(s):

6209-1/00-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6202-3/00-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
8299-7/99-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação de solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurançaa sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: 09/03/2013 **Cód. Autenticidade: 5912D819E64286BA**

OBS: A validade deste Alvará de Funcionamento depende da quitação das taxas pertinentes e de serem mantidas atualizadas as Licenças Sanitária, Ambiental de Operação e do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, no que couber, conforme prazos descritos no anexo II do Decreto de nº 9.541/2009.

Nº Via: 1

Prefeitura Municipal De Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE:

INSC. MUNICIPAL:	CPF/CNPJ:	DATA
0641260	73.726.333/0001-76	29/12/2020

RAZÃO SOCIAL:

STS INFORMATICA LTDA - EPP

NOME FANTASIA:

STS INFORMATICA

LOCALIZAÇÃO:

RUA SANTA LUZIA Nº 2480 PICARRA

TERESINA - PI

64001800

ATIVIDADE

1	620910000	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
2	620230000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
3	829979903	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS

LICENÇAS:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da

RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

Teresina, 29 de Dezembro de 2020

Emitido em: 29/12/20 17:43

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0641260

CÓDIGO DE CONTROLE: 0009976/21-76

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

829979907 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
829979908 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
829979909 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
829979910 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
829979911 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 03/02/2021 13:33:17

Código autenticidade: 40242CE822F77139

Nº Via: 1

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0641260

CÓDIGO DE CONTROLE: 0009976/21-76

CPF/CNPJ
73.726.333/0001-76

NÚMERO DE REGISTRO
99762176

DATA DE ABERTURA
2009/09/17

RAZÃO SOCIAL
STS INFORMATICA LTDA - EPP

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO
RUA SANTA LUZIA, 2480
BAIRRO PICARRA
TERESINA/PI - CEP: 64001-800

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
829979901 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
829979902 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
829979903 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
829979904 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
829979905 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
829979906 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Emitido em: 03/02/2021 13:33:17

Código autenticidade: 40242CE822F77139

Nº Via: 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 73.726.333/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:17 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2021.
Código de controle da certidão: **3250.706C.6D5D.DBF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 210673726333000176

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.427.501-9
CNPJ/CPF
73.726.333/0001-76
RAZÃO SOCIAL
S T S INFORMATICA LTDA - EPP
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/06/2021, ÀS 08:51:09

VÁLIDA ATÉ 06/09/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 262B-FDC0-EC8D-8F72-2905-EC9A-D8A7-C884

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 210608737263330001760 1

RAZÃO SOCIAL	
S T S INFORMATICA LTDA - EPP	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA SANTA LUZIA 2480 SUL	**PICARRA**
MUNICÍPIO	CEP
ERESINA	**64015012**
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
73.726.333/0001-76	**19.427.501-9**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/06/2021, ÀS 09:30:25

VÁLIDA ATÉ 07/08/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 3060-7D03-1FB0-97D9-1ACD-B255-7C32-1FD1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0096503/21-00

CPF/CNPJ: 73.726.333/0001-76

Contribuinte: STS INFORMATICA LTDA - EPP

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:34:31 h, do dia 08/06/2021

Validade: 06/09/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: C30BA7ABB9A19071

Nº Via: 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STS INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.726.333/0001-76
Certidão nº: 19440574/2021
Expedição: 23/06/2021, às 08:25:32
Validade: 19/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STS INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.726.333/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.726.333/0001-76
Razão Social: STS INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA SANTA LUZIA, 2480 / PICARRA / TERESINA / PI / 64001-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041001583547343220

Informação obtida em 05/05/2021 12:40:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0096503/21-00

CPF/CNPJ: 73.726.333/0001-76

Contribuinte: STS INFORMATICA LTDA - EPP

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:34:31 h, do dia 08/06/2021
Validade: 06/09/2021
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: C30BA7ABB9A19071
Nº Via: 1